

REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Audiência Pública tem por finalidade apresentar, esclarecer e debater com a sociedade a proposta da instituição das microrregiões de resíduos sólidos urbanos no Estado do Paraná.

1.2 A Audiência Pública constitui um instrumento de participação e controle social, assegurando a transparência do processo de elaboração normativa e o direito de manifestação dos cidadãos, entidades civis organizadas, instituições públicas e privadas.

1.3 Os trabalhos da Audiência serão conduzidos em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, assegurando-se a todos os participantes o direito de acesso às informações e de manifestação, nos termos deste Regulamento.

2. CRONOGRAMA

2.1 As Audiências Públicas serão realizadas em todas as microrregiões de resíduos sólidos urbanos previstas, conforme cronograma definido a seguir.

Etapa	Data	Observações
Início do envio de contribuições por escrito.	23/09/2025	Através de link disponibilizado no site da SEDEST.
Início das inscrições para participação presencial nas audiências.	23/09/2025	Através de link disponibilizado no site da SEDEST.
Período de realização das audiências públicas	Entre 07/10/2025 e 27/10/2025	Audiência Pública Microrregião Leste – Curitiba.
		Audiência Pública Microrregião Centro - Ponta Grossa.
		Audiência Pública Microrregião Nordeste – Londrina.
		Audiência Pública Microrregião Noroeste – Maringá.
		Audiência Pública Microrregião Oeste – Cascavel.
		Audiência Pública Microrregião Sudoeste - Pato Branco.

Prazo final para envio de contribuições por escrito.	19/10/2025	Encerramento do período de participação social por meio de sugestões escritas.
---	-------------------	---

2.2 As Audiências públicas terão data, endereço e horários divulgados previamente no site da SEDEST.

2.3 Eventuais alterações serão comunicadas aos inscritos e divulgados no site e nas mídias sociais da SEDEST.

3. DA INSCRIÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1 A SEDEST divulgará em seu site e em demais mídias sociais os links de inscrição para a participação na Audiência Pública.

3.2 As inscrições para a participação na Audiência Pública serão categorizadas nas seguintes:

- I. Representantes de organizações que atuem na coleta e na triagem de materiais recicláveis (como associações e cooperativas);
- II. Representantes da sociedade civil;
- III. Representantes do poder público;
- IV. Representantes da academia e de instituições de ensino;
- V. Representantes da iniciativa privada.

3.3 Fica limitada a quantidade de inscrições à capacidade máxima dos auditórios e plenários onde serão realizados os eventos.

3.4 As inscrições poderão ser realizadas até e horário de início da audiência pública, caso haja vagas disponíveis.

3.5 A realização de inscrição na audiência pública não implica na cessão de espaço de fala no decorrer do evento, a qual é regulamentada através do item 4.

3.6 Aqueles que desejarem acompanharem a audiência pública de forma online, ficam dispensados da necessidade de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO NA ORDEM DE FALA

4.1 A inscrição para fala e participação social no local ocorrerá na data de realização do evento junto à mesa de recepção e respeitará o limite de 5 (cinco) inscritos para cada uma das categorias apresentadas no Item 3.2.

4.2 As inscrições serão por ordem de chegada e de solicitação, não podendo ser transferidas a outrem e respeitarão as categorias na qual o interessado já tenha se inscrito para a participação da audiência pública.

4.3 Os 3 (três) primeiros inscritos serão considerados os titulares para fala em cada uma das categorias, sendo que os 2 (dois) últimos inscritos serão considerados suplentes e terão direito à fala na eventualidade da desistência de um dos titulares ou na eventualidade da quantidade de titulares de outras categorias ser inferior a 3 (três).

4.4 Caso a quantidade de titulares em alguma das demais categorias seja inferior a 3 (três), os suplentes das demais categorias poderão utilizar-se do espaço de fala, momento no qual se respeitará a sequência de prioridade estabelecida pelo Item 3.2.

4.5 Aqueles que acompanharem a audiência pública de forma online, não terão direito à fala, podendo realizar suas contribuições através da consulta pública de forma escrita.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1 As Audiências Públicas serão realizadas através da seguinte sistemática:

I. Abertura institucional, realizada por representantes do Poder Público e contendo a contextualização do Projeto de Lei e apresentação de seus objetivos, destacando a relevância da criação das microrregiões de resíduos sólidos urbanos;

II. Exposição técnica, contendo a apresentação detalhada da proposta de microrregiões, do mapa das microrregiões, do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTE) e dados sobre geração e destinação de resíduos sólidos, especificadamente para a microrregião na qual a audiência pública está sendo realizada;

III. Participação social, contendo espaço destinado às manifestações dos participantes;

a. A participação social se dará mediante ordem de inscrição estabelecida pelo Item 4, respeitando o limite de 3 (três) representantes das categorias apresentadas, ao qual fica limitado o espaço de fala a 3 (três) minutos cada.

IV. Acolhimento das manifestações, comunicação da disponibilidade de envio das propostas e sugestões através do formulário até encerramento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Eventuais sugestões que não tenham sido apresentadas durante a audiência poderão ser recebidas via formulário eletrônico até a data previamente divulgada, permitindo a ampla participação social no processo.

6.2 As audiências públicas devem possuir gravação em áudio e vídeo e se possível, com transmissão ao vivo, garantindo publicidade e acesso às informações.

6.3 Deverá ser formulada Ata visando propiciar registro e transparência ao processo, contando inclusive com a lista de presença dos participantes.